



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos com base no Art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, **ATESTO** para os devidos fins, que a empresa **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.007.717/0001-93**, sediada à na Rua Professor Gomes de Matos, nº 648, sala 207- bairro Bom Futuro, em Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviço na **LOCAÇÃO DE VEICULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ CE**, referente ao contrato nº 2017.08.09.01 através do Pregão Presencial Nº 1207.01/2017-FME, com prazo contratual de 14 de agosto de 2017 à 30 de outubro de 2018.

DECLARAMOS ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, cumprindo com o prazo de entrega contratual, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santana do Acaraú-Ce, 17 de outubro de 2018.

*Maria Reiquelma de Maria*  
**Maria Reiquelma de Maria**  
CPF: 762.232.303-97

Secretária de Educação do Município de Santana do Acaraú



*per assinatura de Maria Reiquelma de Maria*  
17.10.2018  
17.10.2018

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ / PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 07.598.659/0001-30 -  
CGF: 06.920.260-6 Endereço: Av. São João, 75, Centro, CEP 82.150-000, Santana do Acaraú - CE.

*msouza*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/29692511200973096588>



CONTRATO Nº 2017.08.14-01

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município do Santana do Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São João, 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.659/0001-30, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela secretária Sra. Maria Reiquelina de Maria, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME, com endereço na Rua Professor Gomes de Matos, nº 648, sala 207-bairro Bom Futuro, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.007.717/0001-93, representada por Antônio Marcos Almeida de Abreu, portador do CPF nº 057.538.203-10, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1207.01/2017-FME, Processo nº 0507.01/2017-FME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Secretária acima citado do Município de Santana do Acaraú-CE.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEICULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ CE**, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de **RS 1.654.931,77 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um real e setenta e sete centavos)**.

**4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/29692511200973096588





4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

**5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar o objeto do Contrato até 31 de dezembro de 2017, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

5.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú;

5.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.10. Arcar com despesas relacionadas:

VEICULOS DIVERSOS: Manutenção, Motorista; infrações de trânsito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Secretaria Municipal correspondente, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.3- Os serviços serão executados durante o período de 05 (cinco) meses.

*Handwritten signatures and initials: AK, CU, m...*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/29692511200973096588





**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

7.2.1- Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - CE, com endereço à Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú - CE, inscrito no CNPJ: 07.598.659/0001-30

7.3- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: Secretaria de Educação - Ensino Fundamental - 0701.12.361.0042.2.037; Secretaria de Educação - Ensino Médio - 0701.12.362.0065.2.038 e elemento de despesa nº: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/física.

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido

Documento Autenticado Digitalmente do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizando a apresentação do documento eletrônico e conferência neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/29692511200973096588

*Handwritten signatures and initials*





de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;  
 b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santana do Acaraú, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;  
 b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;  
 c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e assinado digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://secedoc.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/29692511200973096588

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
 MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CNPJ: 07.598.653-0001-30, CGF: 06.920.280-5  
 Endereço: Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santarua do Acaraú - CE.



b). Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Acaraú, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Acaraú-CE, 14 de agosto de 2017.

*Maria Requiexia de Maria*  
**Maria Requiexia de Maria**  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE

*Antônio Marcos Almeida de Abreu*  
**Antônio Marcos Almeida de Abreu**  
 SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
 EIRELLI-ME  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



*Maria Requiexia de Maria*  
*Antônio Marcos Almeida de Abreu*  
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 14/08/2017 às 14:54:53.  
 O referido é verdade. Dou fé.  
 \_\_\_\_\_  
 Ocorrência

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://br.scdigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/29692511200973096588



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 29692511200973096588-6  
 Data: 25/11/2020 14:54:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS38970-CRY5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Mota Cavalcanti  
 Tabelador



TJPB

*CA*  
*Maria Requiexia de Maria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**  
 MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU, CNPJ: 07.598.659/0001-30, CGF: 06.920.260-5  
 Endereço: Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 - Santana do Acaraú - CE.

**ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 2017.08.14-01**

Nº	ROTA	VEICULOS	KM/DIA	DIAS	KM/MENSAL	VALOR KM	VALOR MENSAL	VALOR P/5 MESES
1	BAIXA FRIA DOS SANTOS - SERROTE - CASA DO ALUNO - BAIXA FRIA DOS SANTOS - CORREGO DAS ALMAS - FLORESTA - FLORESTA - CORREGO DAS ALMAS - BAIXA FRIA DOS SANTOS - SERROTE - CASA DO ALUNO BAIXA FRIA DOS SANTOS	MICRO	28	22	616	3,02	1.860,32	9.301,60
2	BAIXA FRIA DOS SANTOS - SERROTE - BAIXA FRIA DOS SANTOS - CORREGO DAS ALMAS - FLORESTA - AGUAS BELAS - FLORESTA - CORREGO DAS ALMAS - BAIXA FRIA DOS SANTOS - SERROTE - BAIXA FRIA DOS SANTOS	MICRO	28	22	616	3,02	1.860,32	9.301,60
3	JUNCO - CAMARA I - CAMARA II - CHORA - BAIXA FRESCA - MURICI - MENDES - PEBA	TOPIC	80	22	1760	2,79	4.910,40	24.552,00
4	JUNCO - CAMARA I - CAMARA II - CHORA - BAIXA FRESCA - MURICI - MENDES - PEBA	TOPIC	80	22	1760	2,79	4.910,40	24.552,00
5	PEBA I - MENDES - MURICI - CHORA	TOPIC	44	22	968	2,79	2.700,72	13.503,60
6	PEBA I - JATOBÁ - MENDES - TAMBOATÁ - BAIXA FRESCA - MURICI - CHORA	TOPIC	62	22	1364	2,79	3.803,56	19.027,80
7	MUCAMBO - IMBURANAS - CHORA - PE DA SERRA - PEBA - MENDES - CACIMBAS SALGADA - MURICI - CHORA	MICRO	70	22	1540	3,02	4.650,80	23.254,60
8	MUCAMBO - IMBURANAS - CHORA - TAMBOATÁ - PE DA SERRA - JATOBÁ - PEBA - MENDES - BAIXA FRESCA - CACIMBAS SALGADA - MURICI - CHORA	MICRO	73	22	1606	3,02	4.851,45	24.257,25
9	CARNAUBA - SERROTA - CANAFISTULA - SERROTA - CARNAUBA	TOPIC	34	22	748	2,79	2.086,92	10.434,60
10	CARNAUBA - SERROTA - CANAFISTULA - SERROTA - CARNAUBA	TOPIC	38	22	836	2,79	2.332,44	11.662,20
11	TABULEIRO DO GADO I - TABULEIRO DO GADO II - RAPOSA - PAU CAIDO - PAUS BRANCO - BELEM - CANAFISTULA - BELEM - PAUS BRANCO - PAU CAIDO - RAPOSA - TABULEIRO DO GADO II - TABULEIRO DO GADO I	ONIBUS	45	22	990	3,21	3.177,90	15.889,50
12	TABULEIRO DO GADO I - TABULEIRO DO GADO II - RAPOSA - PAU CAIDO - PAUS BRANCO - BELEM - CANAFISTULA - BELEM - PAUS BRANCO - PAU CAIDO - RAPOSA - TABULEIRO DO GADO II - TABULEIRO DO GADO I	TOPIC	47	22	1034	2,79	2.884,86	14.424,30
13	RAPOSA - PAU CAIDO - PAUS BRANCO - ZE PEREIRA - CASA DE ALUNOS - SOROROCA - BELEM - CANAFISTULA - BELEM - SOROROCA - CASA DE ALUNOS - ZE PEREIRA - PAUS BRANCO - PAU CAIDO - RAPOSA - TABULEIRO DO GADO II - TABULEIRO DO GADO I	TOPIC	46	22	1012	2,79	2.823,48	14.117,40
14	GROSSO - IPIERAS DOS VELHOS - TANQUES - XECHO - LAGOA DO SERROTE - BARRO PRETO - LAGOA DO SERROTE - NEXCHO - TANQUES - CASA DO ALUNO - IPIERAS DOS VELHOS - GROSSO	MICRO	89	22	1958	3,02	5.913,16	29.565,80
15	GROSSO - IPIERAS DOS VELHOS - TANQUES - XECHO - LAGOA DO SERROTE - BARRO PRETO - LAGOA DO SERROTE - XECHO - TANQUES - IPIERAS DOS VELHOS - GROSSO	MICRO	85	22	1870	3,02	5.647,40	28.237,00



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/29592511200973096588>



**CARTORIO** Autenticação Digital Código: 29692511200973096588-7  
 Data: 25/11/2020 14:54:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS38971-HPK4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Tutor



**TJPB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU, CNPJ: 07.538.669/0001-30, CGF: 06.920.260-5  
Endereço: Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú - CE.

16	ALTINHO - MALHADA DOS BOIS- JOAO PIRES- SÃO FRANCISCO	MANHÃ	MICRO	33	22	726	3,02	2.192,32	10.962,60
17	ALTINHO - MALHADA DOS BOIS- JOAO PIRES- SÃO FRANCISCO	TARDE	MICRO	33	22	726	3,02	2.192,32	10.962,60
18	BOM FIM - SÃO FRANCISCO - BOM JARDIM ATE A ESCOLA SÃO FRANCISCO	MANHÃ	MICRO	52	22	1144	3,02	3.454,88	17.274,40
19	BOM FIM - SÃO FRANCISCO - BOM JARDIM ATE A ESCOLA SÃO FRANCISCO	TARDE	MICRO	52	22	1144	3,02	3.454,88	17.274,40
20	SAPO DE BAIXO - SAPO DO MEIO-SAFIELE	TARDE	TOPIC	14	72	308	2,79	859,32	4.296,60
21	SAPO DE BAIXO - VILA NOVA - PICADINHAS- TABULEIRO ALTO - RUDIADOR-VARGEM	MANHÃ	TOPIC	28	72	616	2,79	1.718,64	8.593,20
22	SAPO DE BAIXO - SAPO DO MEIO-AOFEIRAS	MANHÃ	TOPIC	18	22	396	2,79	1.104,84	5.524,20
23	VILA NOVA-TABULEIRO ALTO-RUDIADOR	TARDE	TOPIC	18	22	396	2,79	1.104,84	5.524,20
24	RIACHO FUNDO - CARNAUBA- PISTOLA - CARNAUBA- RIACHO FUNDO.	MANHÃ	TOPIC	24	22	528	2,79	1.473,12	7.365,60
25	RIACHO FUNDO - CARNAUBA- PISTOLA - CARNAUBA- RIACHO FUNDO.	TARDE	TOPIC	24	22	528	2,79	1.473,12	7.365,60
26	EQUITOS - RIACHO VERDE - SERROTA - VARZEA CUMPRIDA - PISTOLA - VARZEA CUMPRIDA - SERROTA - RIACHO VERDE - EQUITOS.	MANHÃ	TOPIC	30	22	660	2,79	1.841,40	9.207,60
27	EQUITOS - RIACHO VERDE - VARZEA CUMPRIDA - PISTOLA - VARZEA CUMPRIDA - RIACHO VERDE - EQUITOS.	TARDE	MICRO	30	22	660	3,02	1.993,20	9.966,00
28	PAJEU I - PAJEU II - CHUCALHO - CHINELO - XECHO II - CHINELO - CHUCALHO - IMBURANA - MULLUNGU I - CARNAUBA - MULLUNGU II - ARANHA - PISTOLA - ARANHA - MULLUNGU II - CARNAUBA - MULLUNGU I - IMBURANA - CHUCALHO - CHINELO - XECHO II - CHINELO - CHUCALHO - PAJEU II - PAJEU I.	TARDE	ÔNIBUS	64,2	22	1412,4	3,21	4.533,80	22.669,32
29	MULLUNGU I - ARANHA - PISTOLA - ARANHA - MULLUNGU I - ACUDE CARNAUBAS - MULLUNGU II - IMBURANA - XECHO - CHOCALHO - PAJEU II.	MANHÃ	MICRO	64,2	22	1412,4	3,02	4.265,45	21.327,24
30	BAIXA VERDE - ENGENHO VELHO - CAPOEIRA VELHA - CAMPINAS - MORRO DOS ROCHAS - PARAPUÍ - CURRAL GRANDE - PARAPUÍ - CURRAL GRANDE - PARAPUÍ - MORRO DOS ROCHAS - CAMPINAS - CAPOEIRA VELHA - ENGENHO VELHO - BAIXA VERDE.	MANHÃ	MICRO	58	22	1276	3,02	3.853,52	19.267,60
31	BAIXA VERDE - ENGENHO VELHO - CAPOEIRA VELHA - CAMPINAS - MORRO DOS ROCHAS - PARAPUÍ - CURRAL GRANDE - PARAPUÍ - CURRAL GRANDE - PARAPUÍ - MORRO DOS ROCHAS - CAMPINAS - CAPOEIRA VELHA - ENGENHO VELHO - BAIXA VERDE.	TARDE	MICRO	58	22	1276	3,02	3.853,52	19.267,60
32	BRANCOS - SANTA ROSA - MIRADOR - SÃO MAURÍCIO - VASSOURAS - BAIXA VERDE-PASSAR PELO JABURU	TARDE	ÔNIBUS	70	22	1540	3,21	4.943,40	24.717,00
33	BAIXA VERDE - VASSOURAS - SÃO MAURÍCIO - MIRADOR - SANTA ROSA - PAIS BRANCOS - SANTA ROSA - MIRADOR - SÃO MAURÍCIO - VASSOURAS - BAIXA VERDE-(OBS. PASSAR PELO JABURU)	MANHÃ	ÔNIBUS	70	22	1540	3,21	4.943,40	24.717,00



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sebidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/296925112009/3096588



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 29692511200973096588-8  
Data: 25/11/2020 14:54:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS38972-K59A;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Dr. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU, CNPJ. 07.598.659/0001-30, CGF. 06.920.260-5

Endereço: Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 Santana do Acaraú - CE,

34	ALTINHO - AGUA BRANCA - LAGOA DOS LOPES - PAUS BRANCOS - LAGOA DOS LOPES - AGUA BRANCA - ALTINHO.(PASSAR PELA BOA VISTA)	MANHÃ	ÔNIBUS	69	22	1518	3,21	4.872,78	24.363,90
35	ALTINHO - AGUA BRANCA - LAGOA DOS LOPES - PAUS BRANCOS - LAGOA DOS LOPES - AGUA BRANCA - ALTINHO.(PASSAR PELA BOA VISTA)	TARDE	ÔNIBUS	69	22	1518	3,21	4.872,78	24.363,90
36	DOURADO III - RIACHO DO MEIO II - LAGOINHA I - CANASTRO - TAMBOATÁ - DOURADO I - TAMBOATÁ - CANASTRO - LAGOINHA I - RIACHO DO MEIO II - DOURADO III,	MANHÃ	TOPIC	50	22	1100	2,79	3.069,00	15.345,00
37	DOURADO III - RIACHO DO MEIO II - LAGOINHA I - CANASTRO - TAMBOATÁ - DOURADO I - TAMBOATÁ - CANASTRO - LAGOINHA I - RIACHO DO MEIO II - DOURADO III,	TARDE	TOPIC	50	22	1100	2,79	3.069,00	15.345,00
38	CROATÁ II - BUQUEIRÃO - BULANDEIRA - CROATÁ I - DOURADO - CROATÁ I - BULANDEIRA - BUQUEIRÃO - CROATÁ II;	MANHÃ	TOPIC	40	22	880	2,79	2.455,20	12.276,00
39	CROATÁ II - BUQUEIRÃO - CROATÁ I - DOURADO II - DOURADO I - DOURADO II - CROATÁ I - BUQUEIRÃO - CROATÁ II;	TARDE	TOPIC	40	22	880	2,79	2.455,20	12.276,00
40	SANTA RITA - AGROVILA - AGUA SALGADA - FAZENDA EL DORADO - QUIRIDO - CATIRINA - CONCEIÇÃO DA AMELIA - PEDRINHAS - SANTA RITA	MANHÃ	TOPIC	40	22	880	2,79	2.455,20	12.276,00
41	NOVO HORIZONTE - DOURADO - RIACHO DO MEIO - CAJAZEIRAS - SANTA RITA	MANHÃ	TOPIC	43	22	946	2,79	2.639,34	13.196,70
42	SANTA RITA - ELDOURADO - AGUA SALGADA - AGROVILA - SANTA RITA	TARDE	TOPIC	70	22	1540	2,79	4.296,60	21.483,67
43	SANTA RITA - AGROVILA - AGUA SALGADA - FAZENDA EL DORADO - QUIRIDO - CATIRINA - CONCEIÇÃO DA AMELIA - PEDRINHAS - SANTA RITA	TARDE	TOPIC	60	22	1320	2,79	3.682,80	18.414,03
44	JAPURÁ - CASA DO ALUNO - PEDRINHAS - FAZENDA VENEZA - CONCEIÇÃO DA AMELIA - CATIRINA I - CATIRINA II - SANTA RITA - CATIRINA II - CATIRINA I - CONCEIÇÃO DA AMELIA - FAZENDA VENEZA - PEDRINHAS - JAPURÁ - CASA DO ALUNO	MANHÃ	TOPIC	62	22	1364	2,79	3.805,56	19.027,87
45	ALTO DO CABRITO - CASA DO ALUNO - RIACHO DO MEIO - SALÃO II - SANTA RITA - SALÃO II - RIACHO DO MEIO - ALTO DO CABRITO - CASA DO ALUNO	TARDE	TOPIC	49	22	1078	2,79	3.007,62	15.038,10
46	CACIMBAS-RANCHO ALEGRE-IPUERINHAS	MANHÃ	MICRO	45	22	990	3,02	2.989,80	14.949,00
47	CACIMBAS-CASA DO ALUNO-RANCHO ALEGRE-IPUERINHAS	TARDE	MICRO	58	22	1276	3,02	3.853,52	19.267,60
48	CACIMBAS - TABULEIRO DO GADO-BARTOLOMEU-TABULEIRO DO GADO-CACIMBAS	MANHÃ	MICRO	30	22	660	3,02	1.993,20	9.966,00
49	CACIMBAS - TABULEIRO DO GADO-BARTOLOMEU-TABULEIRO DO GADO-CACIMBAS	TARDE	MICRO	30	22	660	3,02	1.993,20	9.966,00
50	CACIMBAS CHICO LIMA- RETIRO-PAJEU-RETIRO-CACIMBAS	MANHÃ	MICRO	53	22	1166	3,02	3.521,32	17.606,60
51	CACIMBAS CHICO LIMA- RETIRO-PAJEU-RETIRO-CACIMBAS	TARDE	MICRO	53	22	1166	3,02	3.521,32	17.606,60
52	LAGOA DO GIRAL - DESCANSO - OITICIGA - CAJAZEIRAS - OLHO D'AGUA E AMEIXA - ESCOLA LADEIRA VERMELHA	MANHÃ	MICRO	53,5	22	1177	3,02	3.554,54	17.772,70
53	LAGOA DO GIRAL - DESCANSO - OITICIGA - CAJAZEIRAS - OLHO D'AGUA E AMEIXA - ESCOLA LADEIRA VERMELHA	TARDE	MICRO	53,5	22	1177	3,02	3.554,54	17.772,70



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29692511200973096586-9  
Data: 28/11/2020 14:54:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Salto Digital Tipo Normal C: ACS3973-B9F6:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro do Estado, João Pessoa - PB  
(31) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevedo Bastos  
Tutor

TJPB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU. CNPJ: 07.598.659/0001-30. CGF: 06.920.283-5

Endereço: Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú - CE.



Nº	ROTA	TURNO	TIPO DE VEICULOS	KM/DIA	DIAS	KM/MENSAL	VALOR KM	VALOR MENSAL	VALOR P/5 MESES
54	AMEIXA - AMEIXA 3 BOCAS - BABEICO - PEDRA REDONDA - LAGOA DO GIRAL - ESCOLA LADEIRA VERMELHA	MANHÃ	TOPIC	48	22	1056	2,79	2.946,24	14.731,20
55	AMEIXA - AMEIXA 3 BOCAS - BABEICO - PEDRA REDONDA - LAGOA DO GIRAL - ESCOLA LADEIRA VERMELHA	TARDE	TOPIC	48	22	1056	2,79	2.946,24	14.731,20
56	PEIXE - TUCUNS - CASTRO - BAIXA FRIA - CASTRO - TUCUNS - PEIXE	MANHÃ	ONIBUS	64	22	1408	3,21	4.519,68	22.598,40
57	CAPIM ACU - ARGENTINA DE BAIXO - ARGENTINA DE CIMA - BAIXA FRIA - PACOVAS - BAIXA FRIA - PACOVAS - BAIXA FRIA - ARGENTINA DE CIMA - ARGENTINA DE BAIXO - CAPIM ACU	TARDE	ONIBUS	68	22	1496	3,21	4.802,16	24.010,80
58	CONCEIÇÃO II - SÃO VICENTE - CONCEIÇÃO III - CONCEIÇÃO II - ATE FINAL DO POÇO SALGADO - POÇO SALGADO ATE CONCEIÇÃO II ATE ESCOLA DO POÇO SALGADO	MANHÃ	MICRO	46,5	22	1023	3,02	3.089,46	15.447,30
59	CONCEIÇÃO II - SÃO VICENTE - CONCEIÇÃO III - CONCEIÇÃO II - ATE FINAL DO POÇO SALGADO - POÇO SALGADO ATE CONCEIÇÃO II ATE ESCOLA DO POÇO SALGADO	TARDE	MICRO	46,5	22	1023	3,02	3.089,46	15.447,30
60	POÇO SALGADO - CONCEIÇÃO II - NOVA CONCEIÇÃO - CONCEIÇÃO III - CONCEIÇÃO I - SÃO VICENTE - CHORADOR - ATE ESCOLA DO CAMPO	MANHÃ	ONIBUS	54,6	22	1201,2	3,21	3.855,85	19.279,26
61	PIEDADE - MORRO DOS CARMOS II - MORRO DOS CARMOS I - LAGOA DO CANTO - CASA DO ALUNO - BAHIA - CASA DO ALUNO - LAGOA DO CANTO - MORRO DOS CARMOS I - MORRO DOS CARMOS II - PIEDADE	MANHÃ	MICRO	49,5	22	1089	3,02	3.288,78	16.443,90
62	PIEDADE - MORRO DOS CARMOS II - MORRO DOS CARMOS I - LAGOA DO CANTO - CASA DO ALUNO - BAHIA - CASA DO ALUNO - LAGOA DO CANTO - MORRO DOS CARMOS I - MORRO DOS CARMOS II - PIEDADE	TARDE	MICRO	49,5	22	1089	3,02	3.288,78	16.443,90
63	SÃO BENTO - CASA DO ALUNO - SALGADINHO - ZE PEREIRA - BAHIA - ZE PEREIRA - SALGADINHO - SÃO BENTO - CASADO ALUNO	MANHÃ	TOPIC	21	22	462	2,79	1.288,98	6.444,90
64	SÃO BENTO - CASA DO ALUNO - SALGADINHO - ZE PEREIRA - BAHIA - ZE PEREIRA - SALGADINHO - SÃO BENTO - CASADO ALUNO	TARDE	TOPIC	21	22	462	2,79	1.288,98	6.444,90
65	BOA VISTA - PUBA - CASA DO GOGÓ - SALGADINHO - SANTANA (ESCOLA TECNICA) - SALGADINHO - CASA DO GOGÓ - PUBA - BOA VISTA	MANHÃ	TOPIC	41	22	902	2,79	2.516,58	12.587,90
66	BOA VISTA - PUBA - CASA DO GOGÓ - SALGADINHO - SANTANA (ESCOLA TECNICA) - SALGADINHO - CASA DO GOGÓ - PUBA - BOA VISTA	TARDE	TOPIC	35	22	770	2,79	2.148,30	10.741,50
									208.464,51

**LOTE 2 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**

Nº	ROTA	TURNO	TIPO DE VEICULOS	KM/DIA	DIAS	KM/MENSAL	VALOR KM	VALOR MENSAL	VALOR P/5 MESES
67	CENTRO DA BAIXA FRIA - PEIXE - CENTRO DA BAIXA FRIA - PACOVAS - BAIXA FRIA - ARGENTINA - SÃO VICENTE - COLEGIO FAZENDINHA - SÃO VICENTE - ARGENTINA - ARGENTINA - CENTRO DA BAIXA FRIA - PACOVAS - CENTRO DA BAIXA FRIA - PEIXE - CENTRO DA BAIXA FRIA	TARDE	MICRO	68,8	22	1513,6	3,02	4.571,07	22.855,36
68	LADEIRA VERMELHA - PEDRA REDONDA - LAGOA GIRAL - LADEIRA VERMELHA - AMEIXA - ACUDE NOVO - OTICICA - CAJAZEIRAS - OLHO D'AGUA DAS POMBAS - TRÊS BOCAS - CONCEIÇÃO II - CONCEIÇÃO I - SÃO VICENTE - COLEGIO FAZENDINHA - SÃO VICENTE - CONCEIÇÃO I - CONCEIÇÃO II - TRÊS BOCAS - OLHO D'AGUA DAS POMBAS - CAJAZEIRAS - OTICICA - ACUDE NOVO - AMEIXA - LADEIRA VERMELHA - LAGOA DO GIRAL - PEDRA REDONDA	TARDE	MICRO	139,8	22	3075,6	3,02	9.288,31	46.441,56

*OL**JR**medeiros*

CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 29692511200973096588-10  
 Data: 25/11/2020 14:54:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS38974-2TJX;



CNPJ: 06.920.283-5

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e impresso em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/29692511200973096588



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CNPJ: 07.508.659/0001-30, CGF: 06.920.260-5  
Endereço: Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú - CE.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29692511200973096588-11  
Data: 25/11/2020 14:54:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS38975-NQZY;

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.com.br  
https://www.azevedobastos.com.br

Dil. Valber Azevedo Bastos  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

TJPB

69	PEDRA REDONDA-LAGOA DO GIRAL-LADEIRA VERMELHA-BABEÇO-AMEIXA-AÇUDE NOVO-OLHO-OLHO D'AGUA A ESCOLA DO CAMPO	MANHÃ	MICRO	126	22	2772	3,02	8.371,44	41.857,20
70	CACIMBAS - CASA DO ALUNO - PAJEU - BARTOLOMEU - AROEIRA - CANAFISTULA - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - CANAFISTULA - AROEIRA - BARTOLOMEU - PAJEU - CACIMBAS - CASA DO ALUNO;	MANHÃ	ÔNIBUS	78	22	1716	3,21	5.508,36	27.541,80
71	TABULEIRO DO GADO I - TABULEIRO DO GADO II - CACIMBAS - CAEIRAS - VALE DO CARNAUBA - CARNAUBA - SERROTA I - SERROTA II - MULUNGU DOS IRINOS - CANAFISTULA - SOROROCA - SANTANA - CANAFISTULA - SOROROCA - MULUNGU DOS IRINOS - SERROTA II - SERROTA I - CARNAUBA - VALE DO CARNAUBA - CAEIRAS - TABULEIRO DO GADO II - TABULEIRO DO GADO I;	MANHÃ	MICRO	80	22	1760	3,02	5.315,20	26.576,00
72	ESCOLA TECNICA, CACIMBAS, RANCHO ALEGRE, IPOEIRINHAS	TARDE	ÔNIBUS	108	22	2376	3,21	7.626,96	38.134,80
73	RIACHO DO MEIO - SALAO - RIACHO DOS PORCOS - NOVA HORIZONTE - PRIMAVERA - SANTA RITA - SANTANA - SANTA RITA - PRIMAVERA - NOVA HORIZONTE - RIACHO DOS PORCOS - SALAO - RIACHO DO MEIO;	MANHÃ	ÔNIBUS	48	22	1056	3,21	3.389,76	16.948,80
74	SANTA RITA - CATIRINA - SANTA RITA	MANHÃ	TOPIC	60	22	1320	2,79	3.682,80	18.414,00
75	RIACHO DO MEIO - SALAO - RIACHO DOS PORCOS - NOVA HORIZONTE - PRIMAVERA - SANTA RITA - SANTANA - SANTA RITA - PRIMAVERA - NOVA HORIZONTE - RIACHO DOS PORCOS - SALAO - RIACHO DO MEIO;	TARDE	MICRO	42	22	924	3,02	2.790,48	13.952,40
76	DOURADO - TAMBOATA CANASTRO - CASA DE ALUNOS I - CASA DE ALUNOS II - CROATA - CASA DE ALUNOS III - BULANDEIRA - SANTANA - BULANDEIRA - CASA DE ALUNOS III - CROATA - CASA DE ALUNOS II - CASA DE ALUNOS I - CANASTRO - DOURADO	MANHÃ	ÔNIBUS	74	22	1628	3,21	5.225,88	26.129,40
77	MORRO DOS ROCHA - PARAPUI - SANTANA - PARAPUI - MORRO DOS ROCHA;	MANHÃ	ÔNIBUS	56	22	1232	3,21	3.954,72	19.773,60
78	PISTOLA - RIACHO FUNDO - CARNAUBA - EQUITOS - COLEGIO NAZARE (SANTANA) - EQUITOS - CARNAUBA - RIACHO FUNDO - PISTOLA;	MANHÃ	MICRO	58	22	1276	3,02	3.853,52	19.267,60
79	SANTA LUZIA - BOM FIM - SÃO FRANCISCO - MALHADA DOS BOIS - AL TINHO - BOM JARDIM - ATE A FAZENDINHA	MANHÃ	TOPIC	95	22	2090	2,79	5.831,10	29.155,50
80	JUREMA - GREGORIO - ADOLFO - NAZARE SEVERIANO - NAZARE SEVERIANO - ADOLFO - GREGORIO - JUREMA;	MANHÃ	MICRO	35	22	770	3,02	2.325,40	11.627,00
81	ESCOLA TEC. AGUAS BELAS - LAGOA DO SERROTE - BARRO PRETO - TANQUES	TARDE	MICRO	72	22	1584	3,02	4.783,68	23.918,40
82	PARAPUI, ENGENHO VELHO, CAPOEIRA VELHA, VASSOURAS, SÃO MAURICIO, PAUS BRANCOS, LAGOA DOS LOPES, SANTANA	MANHÃ	ÔNIBUS	58	22	1276	3,21	4.095,96	20.479,80
83	BOIS - ASSENTAMENTO - CANAFISTULA - VERTENTE - INGA - SÃO LUIS - ALVAÇA - ALECRIM - AGUAS BELAS - ESCOLA TECNICA - AGUAS BELAS - ALECRIM - ALVAÇA - SÃO LUIS - PRAZERES - INGA - VERTENTE - CANAFISTULA - ASSENTAMENTO - BOIS;	MANHÃ	ÔNIBUS	43	22	946	3,21	3.036,66	15.183,30
84	BOIS - ASSENTAMENTO - CANAFISTULA - VERTENTE - INGA - SÃO LUIS - ALVAÇA - ALECRIM - AGUAS BELAS - ALECRIM - ALVAÇA - SÃO LUIS - PRAZERES - INGA - VERTENTE - CANAFISTULA - ASSENTAMENTO - BOIS;	TARDE	ÔNIBUS	45	22	990	3,21	3.177,90	15.489,50
85	MUCAMBO - IMBURANAS - CAMARA - SANTANA	MANHÃ	ÔNIBUS	127	22	2794	3,21	8.968,74	44.443,70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU, CNPJ: 07.598.659/0001-30, CGF: 06.920.267-5

Endereço: Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú - CE.

86	PEBAT - MENDES - BAIXA FRESCA - BULANDEIRA-BULQUEIRAO-MURICI - CHORA - RUDIADOR - SANTANA	TARDE	MICRO	100	22	2200	2,99	6.578,00	32.890,00
87	PAJEU - CHUCALHO - UMBURANAS - MULUNGU - CHINELD- PISTOLA-RIACHO VERDE - ESCONDIDO - SANTANA	MANHÃ	ONIBUS	86	22	1892	3,21	6.073,32	30.366,60
88	ESCOLA TÉCNICA - SAPO - TABELEIRO ALTO	TARDE	TOPIC	36	22	792	2,79	2.209,68	11.048,40
89	MUTAMBEIRAS - AÇUDE MUCAMBO - RUDIADOR - TABELEIRO ALTO - SANTANA	MANHÃ	ONIBUS	44	22	968	3,21	3.107,28	15.536,40
90	MUTAMBEIRAS - AÇUDE MUCAMBO - RUDIADOR - TABELEIRO ALTO - SANTANA	TARDE	ONIBUS	44	22	968	3,21	3.107,28	15.536,40
91	LADDEIRA VERMELHA - ESCOLA DA FAZENINHA	TARDE	TOPIC	93	22	2046	2,79	5.708,34	28.541,70
								122.581,84	612.909,22

VALOR GLOBAL 330.986,36 1.654.931,79

Santana do Acaraú-CE, 14 de agosto de 2017.

*Maria Requistelia de Maria*  
**Maria Requistelia de Maria**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

*Antonio Marcos Almeida de Abreu*  
**Antonio Marcos Almeida de Abreu**  
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
EIRELLI-ME  
CONTRATADA



*Maria Requistelia de Maria*  
*Antonio Marcos Almeida de Abreu*  
30/08/17  
O Oficial



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29692511200973096588-12  
Data: 25/11/2020 14:54:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS39876-1GTT:

CNPJ: 06.876-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro das Emas, João Pessoa - PB  
(81) 3241-4040 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Dir. Valdir Azevedo Bastos  
Tribunal

TJPB



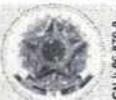


		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 149	
Data e Hora da Emissão	29/12/2017 09:35:36	Competência	12/2017	Código de Verificação	661928020	
Número do RPS		№ NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTANA DO	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome	SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME					
Nome Fantasia	SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES					
CPF/CNPJ	19.007.717/0001-93	Insc Municipal	344.445-7	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP	AV PRO GOMES DE MATOS, 645 - BOM FUTURO CEP: 60.416-332					
Complemento	LJ207	Telefone		E-mail	jadison2009andre@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ					
CPF/CNPJ	07.596.658/0091-39	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DO ACARAÚ - CE	
Endereço e CEP	AV SAO JOAO, S/N - CENTRO CEP: 60.156-000					
Complemento		Telefone	(88)3644-1890	E-mail	mresutaina@yahoo.com.br	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE. CONTRATO 2017.08.14-01 REFERENTE AO PERÍODO 06 DE DEZEMBRO A 28 DE DEZEMBRO. BANCO DO BRASIL AGENCIA: 5474-6 CONTA CORRENTE: 46.658-1 PORCENTAGEM CORRESPONDENTE AO SERVIÇO MÃO DE OBRA 30%.						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
16.03 / 492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra			Código ART			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(RF)		INSS(R\$) 4.758,99 CSLL (R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	144.211,94	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		144.211,94	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação: Fato do Município	(b) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(c) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	4.758,99	3-Microempresas e Empresas de	Base do Cálculo		144.211,94	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		8,00	
(-) ISS Retido	8.852,72	1 - Sim	ISS a pagar		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	130.800,23	Incentivador Cultural	(c) Valor do ISSQN		0,00	
		2 - Não				
<b>AVISOS</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no 14º dia útil subsequente ao prazo. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site: <a href="http://nfs.fortaleza.ce.gov.br">http://nfs.fortaleza.ce.gov.br</a> , com o código de Verificação. 3- Documento emitido por ME em CEP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI.					

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conformado neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.not.br/documento/29692511200973096568



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 29692511200973096568-13  
 Data: 25/11/2020 14:54:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS38977-J1U4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



*Handwritten signatures and initials: 'Clt' and 'mfores'.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
150



Data e Hora de Emissão	28/12/2017 09:39:44	Competência	12/2017	Código de Verificação	238270746
Número do RPS		Nº NFS-e substituída		Local de Prestação	SANTANA DO

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME				
Nome Fantasia	SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES				
CPF/CNPJ	19.007.717/001-93	Insc Municipal	344.445-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço a CEP	AV PRO GOMES DE MATOS,648 - BOM FUTURO CEP:60.416-392				
Complemento	LI207	Telefone		E-mail	jadison2009andres@hotmail.com

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ				
CPF/CNPJ	07.598.659/0001-30	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DO ACARAÚ - CE
Endereço a CEP	AV SAO JOAO, S/N - CENTRO CEP: 60.159-000				
Complemento		Telefone	(88)3644-1850	E-mail	muequele@yahoo.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE.  
 CONTRATO 2017.06.14-01  
 REFERENTE AO PERÍODO 06 DE DEZEMBRO A 28 DE DEZEMBRO.  
 BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 34/4-6  
 CONTA CORRENTE: 46.656-1  
 PORCENTAGEM CORRESPONDENTE AO SERVIÇO MÃO DE OBRA 30%

**CÓDIGO DE ATIVIDADE ONAE**

16.03 / 40240001 - TRANSPORTE ESCOLAR

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	2.889,46	CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	----------	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	87.558,52	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	87.558,52
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fato do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto condicionado	
(-) Relações Federais	2.889,46	6-Microempreendedor e Empresa de	Base de Cálculo	87.558,52
Outras Relações		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	6,00
(-) IBS Retido	6.253,67	1 - Sim	IBS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	79.416,49	Incentivador Cultural	(-) Valor do IBS R\$	0,00
		2 - Não		

**AVISOS**

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. No caso de erro, será enviada ao gov.br
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://srf.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito à isenção fiscal de IBS e IPI.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29692511200973096588>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 29692511200973096588-14  
 Data: 25/11/2020 14:54:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS38978-IJID;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](http://cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 16:50:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

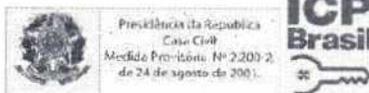
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 29692511200973096588-1 a 29692511200973096588-14

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bec28bfec60d5f68b85a3bf4e27c0386946a920fb320cea67e4cbab64e790d8f466473650870501e3600d9a1b4ee5d44



*Ch*  
*mtous*



### CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento  
ILS0040664/2022

Data da emissão  
25/11/2022

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a  
SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ/CPF  
19.007.717/0001-93

Natureza Jurídica  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU  
5095972

Endereço (Conforme IPTU indicado)  
AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648, LJ207 - BOM FUTURO, 60416392.

Área do Terreno (m²)  
919,34

Área Construída (m²)  
27,62

Área do Estabelecimento (m²)  
27,62

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal

CPF  
057.538.203-10

Nome  
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU / CPF: 05753820310
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022431907, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(s):
  - a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
  - b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

**CONDICIONANTES**

**ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ue' and 'm. da Silva'.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2023 11:53:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI**  
CNPJ: **19.007.717/0001-93**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Clu*  
*mbsan*



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00097897/2022		Data Emissão 23/11/2022	Data de Validade 23/11/2023	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME			CNPJ/CPF 19007717000193	
Natureza Jurídica EMPRESARIO			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 5095972		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS, N° 648, Compl. LJ207, Bairro BOM FUTURO, CEP 60416392		
Área do Terreno (m²) 919.34		Área Construída (m²) 27.62		Área do Estabelecimento (m²) 27.62
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429959901	OBRAS DE AÇUDES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
773903001	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
381220001	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773220101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773140001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
016109901	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
492480001	TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
771100001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
431260001	PERFURAÇÕES E SONDAGENS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

**Responsável Legal**

CPF	Nome
057.538.203-10	ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU / CPF:057.538.203-10
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020334267, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não exigindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;


**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 244509;

**CONDICIONANTES**

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Nº do documento ILS0040664/2022		Data da emissão 25/11/2022			
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI		CNPJ/CPF 19.007.717/0001-93			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)					
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 5095972		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648, LJ207 - BOM FUTURO, 60416392.			
Área do Terreno (m²) 919,34		Área Construída (m²) 27,62	Área do Estabelecimento (m²) 27,62		
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
Responsável Legal					
CPF 057.538.203-10			Nome ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU		
Observações					
1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU / CPF: 05753820310					
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022431907, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.					
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):					
a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.					
b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.					
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.					
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.					
CONDICIONANTES					
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.					
1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará					
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL					
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.					
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.					



*Handwritten signatures and initials*



*Clc* / *missoua*



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est. 108983949112
http://www.vivo.com.br

Nome: SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME
Endereço: AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS 648 SL 207 BOM FUTURO - 60416-392 - FORTALEZA /
CE
Código do cliente: 8999 9635 8591 DV: 6
Mês de referência: Novembro/2022
Número da fatura: 1595623664-0 Tipo de cliente: Não residencial
Número do telefone: 8530360519
Data de emissão: 23/11/2022
Estado de instalação: Ceará

10/12/2022
207,03



Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$). Rows include: Plano Contratado / Serviços Mensais, Internet + Serviços Digitais e Técnicos (104,70), Telefone + Serviços Digitais e Técnicos (45,49), Total (203,68), Ligações (0,88), Serviços Eventuais (2,47), TOTAL GERAL A PAGAR (207,03).

Histórico de consumo

Total utilizado em min seg das faturas com vencimento em:

Table with columns: Tipo de Ligação, Outubro, Novembro, Dezembro. Rows: Minutos Locais Utilizados, Lig. Nac Longa Distância, Lig. Locais Celular (VCI).

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
acesse o App Vivo. O detalhamento também está
disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode
ser solicitado impresso, de forma permanente ou
não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa
Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse
www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com
necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você
Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para
enviar a Conta Digital são sempre terminados em
"@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois
eles podem apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções. Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

Destaque Aqui Autenticação Mecânica

Summary box containing: Nome do Cliente (SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME), Data de Vencimento (10/12/2022), Valor a Pagar (R\$) (207,03), Código do cliente (8999 9635 8591), Código para Cadastramento de Débito Automático (899996358591-6), Número da Fatura (1595623664-0), QR code, and barcode.

999041004622
0000000926 - 0000000463



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22



Cadastro do Assinante

**Telefônica Brasil S/A**  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,  
 Ed. Eco Berrini  
 Cidade Monções  
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 Insc Est: 12838049112  
 http://www.vivo.com.br

Nome: **SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME**  
 Endereço: **AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS 648 SL 207 BOM FUTURO - 60416-392 - FORTALEZA / CE**  
 Código do cliente: **8999 9635 8591 DV: 6**  
 CNPJ/CPF: **19007717000193** Tipo de cliente: **Não residencial** Estado de instalação: **Ceará**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

**Prestadora Telefonica**

Telefonica Brasil S.A. | Av. Senador Virgilio Tavora, 1001 - Parte - 60170-250 Fortaleza CE  
 CNPJ:02.558.157/0011-34 - Insc. Est.: 06.668877-9 | Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

NFFST 5615319-CE  
 série: BK subsérie:

**INTERNET**

1 FLA-81E6YWV0D-015

**Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos**

Serviço Internet Power Smart 15 MegaGTI

Data / Período

23/10/2022 a 22/11/2022

Alíquota PIS/COFINS

20% 3,65%

Valor(R\$)

78,70

**SUBTOTAL**

**SERVIÇOS**

**Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos**

Ilimitado Local Smart - Franquia Mensal GTI

Data / Período

23/10/2022 a 22/11/2022

Alíquota PIS/COFINS

20% 3,65%

Valor(R\$)

23,42

2

Assinatura Mensal sem Minutos - Ilimitado Local Smart

Data / Período

23/10/2022 a 22/11/2022

Alíquota PIS/COFINS

20% 3,65%

Valor(R\$)

53,49

3 8530360519

**SUBTOTAL**

**TOTAL**

76,91

155,61

**SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME**

**85-3036-0519**

Ligações Nacionais de Longa Distância

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
04/11/2022	15:38:55	00:01:00	FRANCISCO MACEDO	8934350000	DDD	Normal	20%	3,65%	0,88
<b>SUBTOTAL</b>									<b>0,88</b>

**Serviços Eventuais**

Descrição	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
5 Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	22/11/2022	20%	3,65%	-2,19
<b>TOTAL</b>				<b>-2,19</b>
6 Multa ref. ao mês NOV/2022	22/11/2022			2,99
7 Juros ref. ao mês NOV/2022	22/11/2022			0,54
<b>TOTAL</b>				<b>3,53</b>
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA</b>				<b>157,83</b>

Reservado ao Fisco 5fca.92e0.0daa.050e.28cf.c4c4.c568.14fd

<b>ICMS</b>	Base de cálculo: 154,30	Alíquota: 20%	Valor do ICMS: 30,86
<b>PIS/COFINS</b>	Base de cálculo: 123,44	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 4,50
A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do Item 25.0 do Anexo III do RICMS/CE.			

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

**Prestadora Telefonica**

Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

**Serviços Digitais**

**Internet**

Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
8 Clube de Revistas Promo	23/10/2022 a 22/11/2022	3,65%	12,00
9 Protege Empresas 300GB	23/10/2022 a 22/11/2022	2%	14,00

**Telefone**

Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
10 Apontador Business	23/10/2022 a 22/11/2022	2%	22,07

**Serviços Digitais**

**TOTAL 48,07**

**Encargos**

**Descrição**

Data / Período	Valor(R\$)	
11 Multa Serviços Digitais TBRA ref. ao mês NOV/2022	22/11/2022	0,96
12 Juros Serviços Digitais TBRA ref. ao mês NOV/2022	22/11/2022	0,17

**TOTAL**

**TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA**

1,13

49,20

<b>ICMS</b>	Base de cálculo: 0,00	Alíquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
<b>ISS</b>	Base de cálculo: 36,07	Alíquota: 2%	Valor do ISS: 0,72
<b>PIS/COFINS</b>	Base de cálculo: 12,00	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,43
<b>PIS/COFINS</b>	Base de cálculo: 36,07	Alíquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 3,33

**TOTAL GERAL A PAGAR**

**207,03**

*Handwritten signatures and marks:*  
 m...  
 //



# vivo valoriza

O programa de relacionamentos da Vivo.

## Aproveite esse benefício e alugue seu carro com desconto.

### Localiza

Até 17% de desconto nas diárias com Vivo Valoriza.

Acesse o Vivo Valoriza no App Vivo e saiba mais.



O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adiantadas, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diárias de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios + mais no app Vivo + Vivo Valoriza.



vivo



Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

#JOGUEJUNTO



CTCE SALVADOR BA PL9



SERV LOK SERVICOS E LOCAOES EIRELI ME  
AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS 648 SL 207  
BOM FUTURO  
60416-392 FORTALEZA CE

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Use o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br



75500463



00 71257390 00000 000000000000 3 0 291122

Vencimento  
10/12/2022

PARA USO DOS CORREIOS

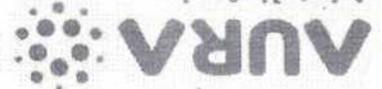
01 - ABOLUI-SE	<input type="checkbox"/>	07 - AGENTE	<input type="checkbox"/>
02 - EXERCICIO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	08 - NÃO RECONHECIDO	<input type="checkbox"/>
03 - NÃO EXISTE EM REGISTRO	<input type="checkbox"/>	09 - OUTRO DIAGNOSTICO	<input type="checkbox"/>
04 - FALCADO	<input type="checkbox"/>	10 - FALTA DE COMPROMISSO NA LOCALIDADE	<input type="checkbox"/>
05 - DESMORBADO	<input type="checkbox"/>	11 - FALTA DE COMPROMISSO (COLTIV/QU)	<input type="checkbox"/>
06 - RESCISAO	<input type="checkbox"/>	12 - CARTA POSTAL CANCELADA	<input type="checkbox"/>

Resposta ao Serviço Físico em: \_\_\_\_\_  
 Endereço do Responsável: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



11 99915-1515  
Acesse pelo WhatsApp:

A inteligência artificial da Vivo.



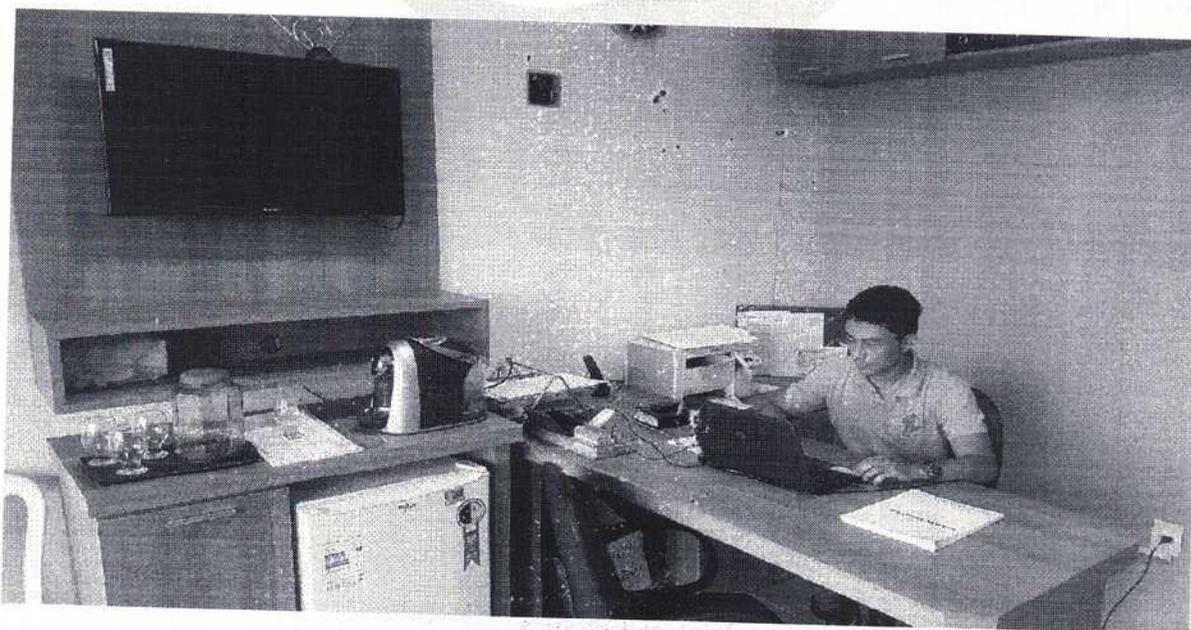
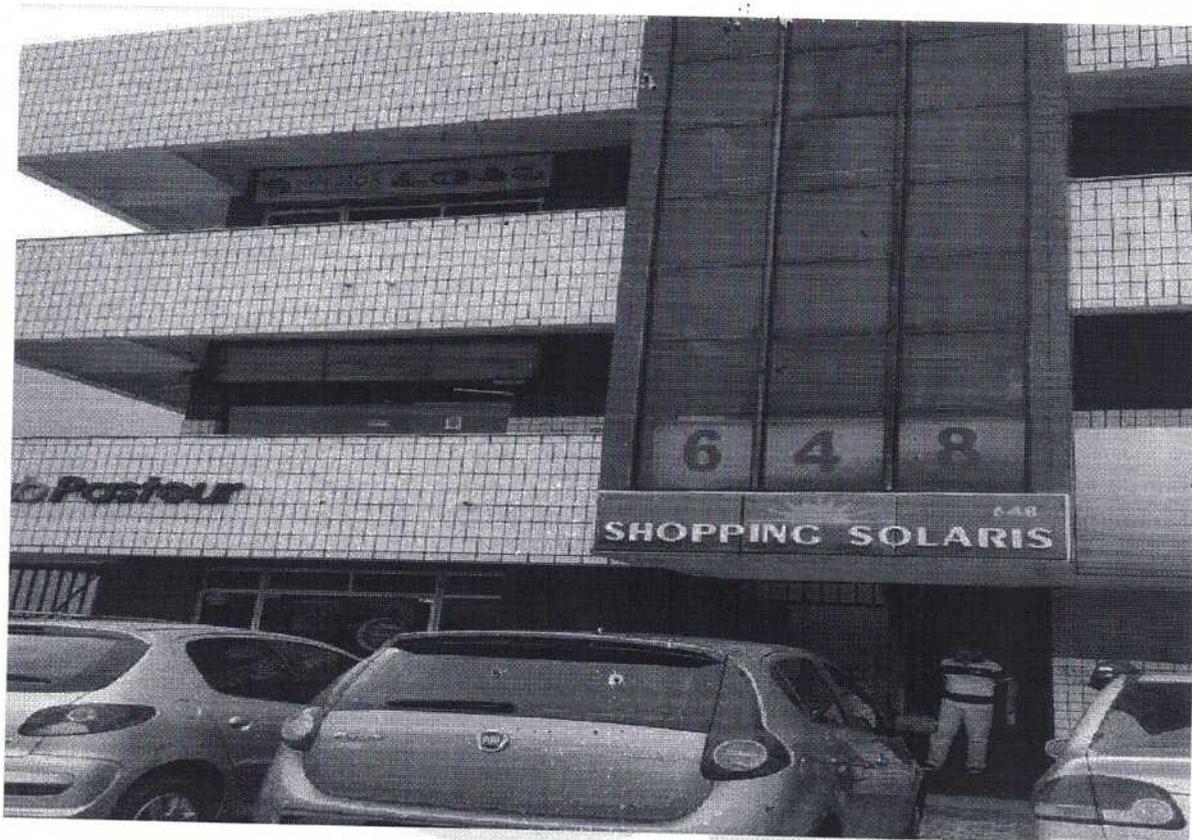
Aura, mostra a 2ª via da minha conta.



Resolva esse e muitos outros serviços com a Aura. Baixe com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.



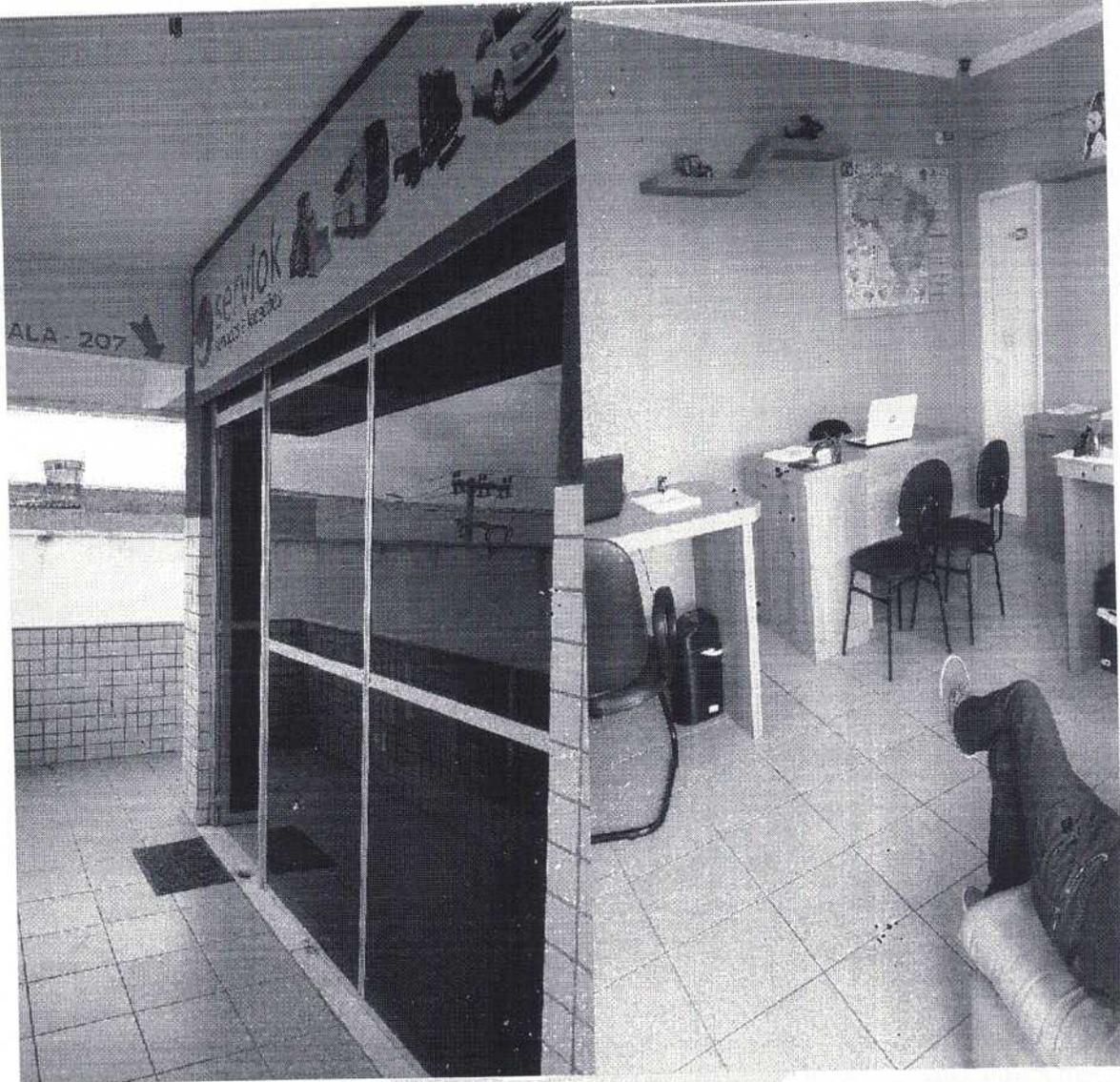
## FOTOS DA FACHADA INTERIOR E EXTERIOR DA EMPRESA



CNPJ: 19.007.717/0001-93  
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ  
TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933  
EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

*Ch*

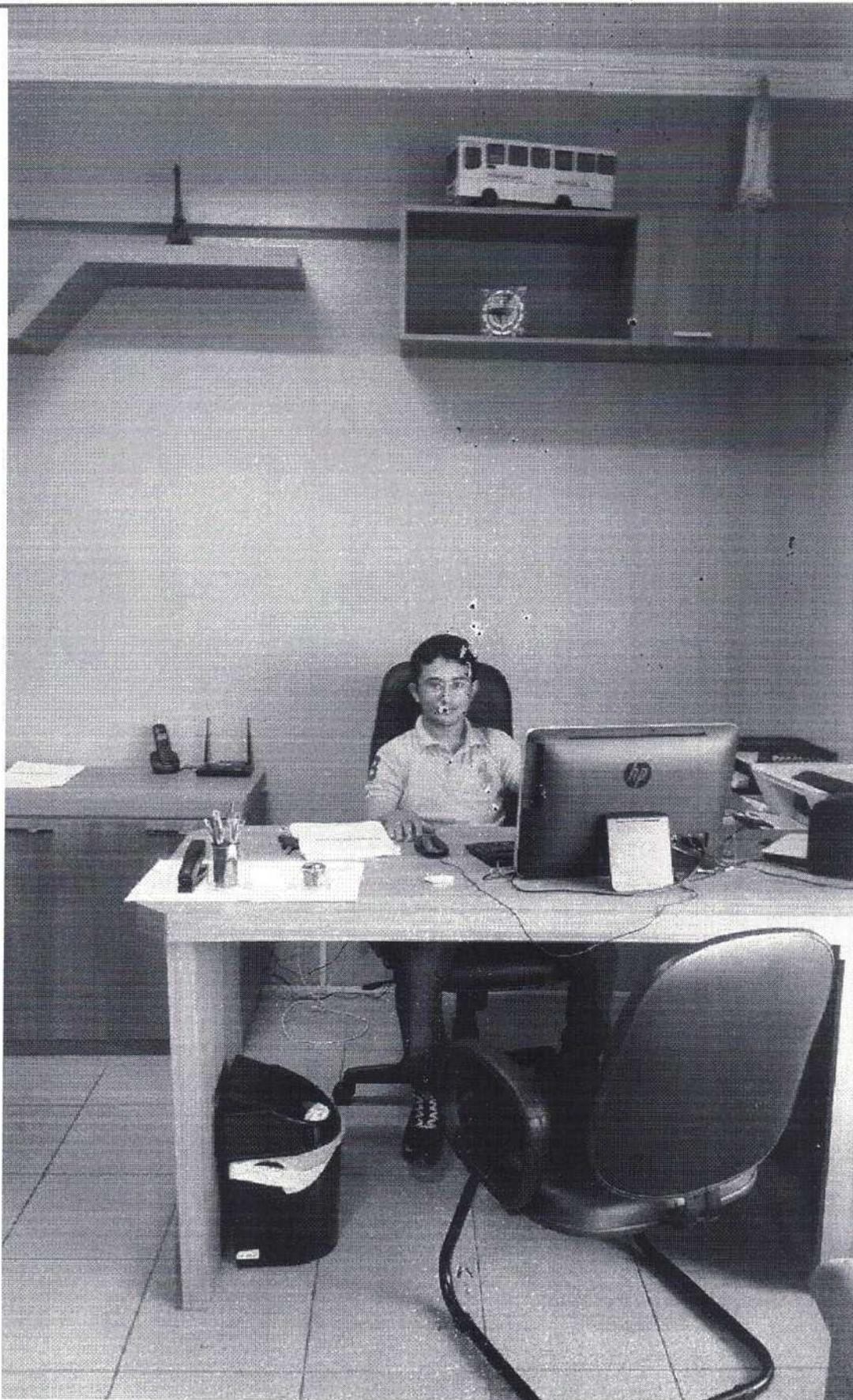
*Por favor*



CNPJ: 19.007.717/0001-93  
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ  
TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933  
EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



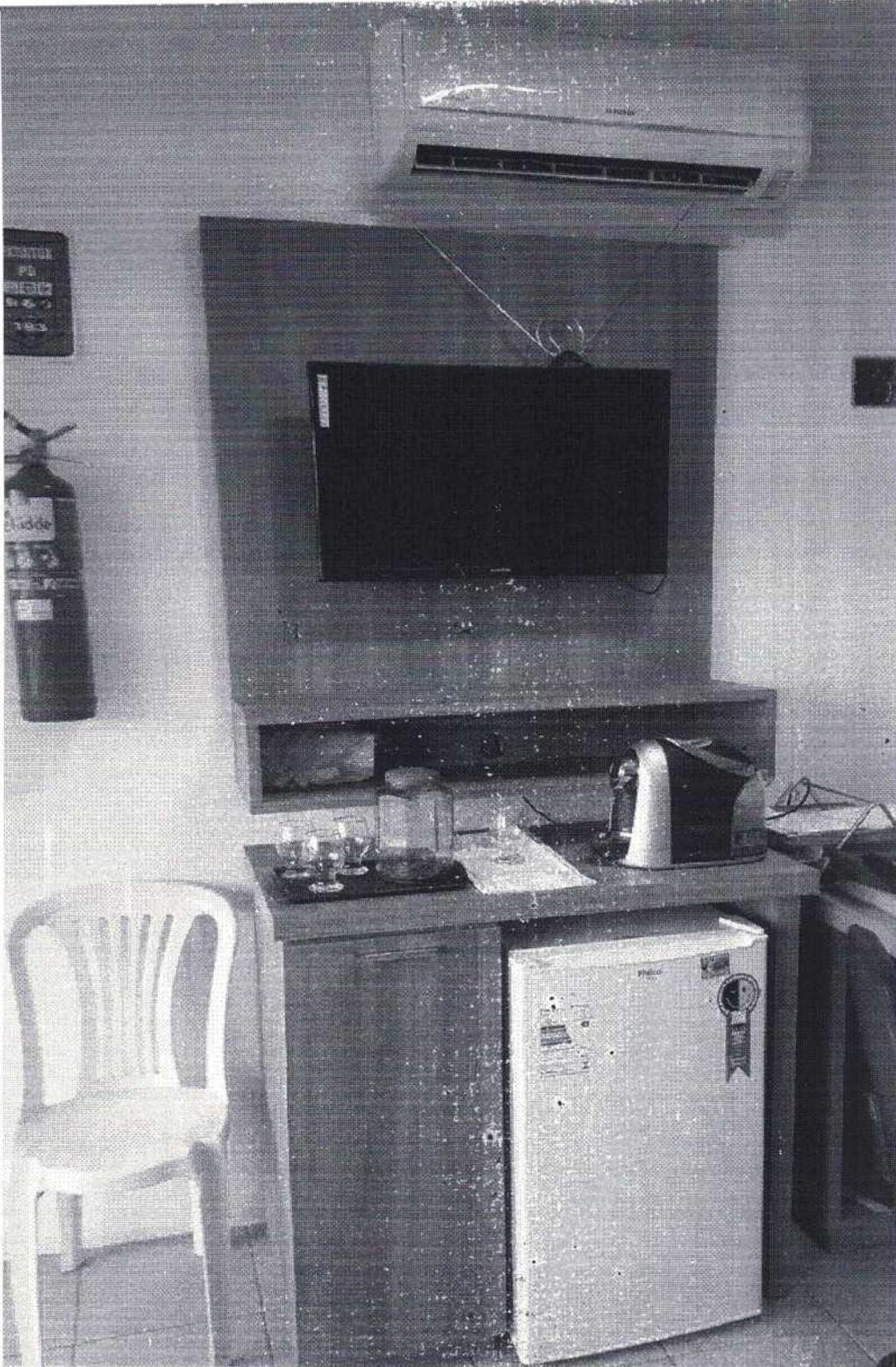
CNPJ: 19.007.717/0001-93

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS N°: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ

TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933

EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

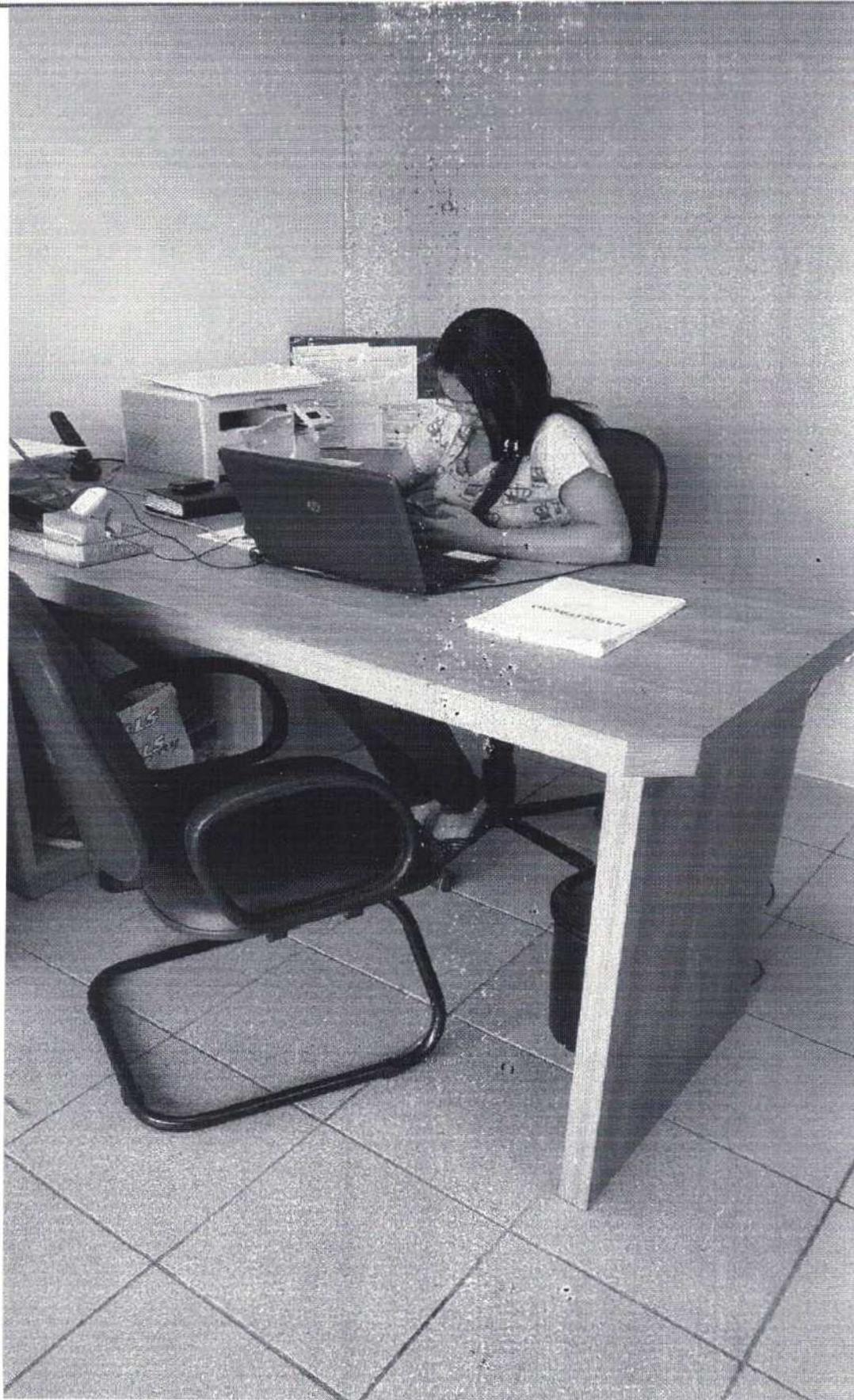
*OK*  
*motowal*



*matouza*

CNPJ: 19.007.717/0001-93  
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS N°: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ  
TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933  
EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

*Ar*



CNPJ: 19.007.717/0001-93

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS N°: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ

TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933

EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

*Ch*  
*M. Souza*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4248/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 19.007.717/0001-93 com o endereço Avenida Professor Gomes de Matos, 648 - sl 207 - Bom Futuro - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 250.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3004 desde de 15/01/2014. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO**

REGISTRO: 10617

EXPEDIDO EM: 11/01/2013

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2023

Fortaleza/CE 04/01/2023

Código de verificação: bffcc2e5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos)



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craaceara.org.br](mailto:atendimento@craaceara.org.br)

*Cl*  
*matheus*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 4255/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO CPF nº 843.881.103-53, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 10617, desde 11/01/2013.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até 31/03/2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2023

Fortaleza/CE 04/01/2023

Código de verificação: 05a41227

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos) ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@cra-ceara.org.br](mailto:atendimento@cra-ceara.org.br)

*Cle*  
*M. Moraes*



**e-CIP | CRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO CEARÁ  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: 10617  
DATA REG.: 11/01/2013  
VIA: 1

NOME: JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO

HABILITAÇÃO: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFIC.: 2008320544-0  
ÓRGÃO EXPED.: SSP-CE  
CPF: 843.881.103-53



**e-CIP | CRA**

FILIAÇÃO:  
ANTONIA IREUDA VERAS PEREIRA  
JOSE AILTON PEREIRA

NASCIMENTO: 02/01/1980  
NACIONALIDADE: Brasileira  
NATURALIDADE: Crateus/CE

CEARÁ, 11/01/2013  
LOCAL E DATA DE EXPED.  
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

**e-CIP | CRA**

Para verificar a autenticidade, capture o código QR.  
Assinatura eletrônica: ddef9a14  
Base legal: Lei nº 4.769/1965; Decreto nº 61.934/1967; Lei nº 6.206/1975; Resolução Normativa CFA nº 581, de 20 de agosto de 2020



*CA* *11* *Melissa*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO AQUI DENOMINADO COMO CONTRATANTE, SERVLOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 19.007.717/0001-93, SOCIEDADE COMERCIAL COM SEDE NA AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS, Nº 648, SALA 207, BOM FUTURO - FORTALEZA (CE), NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, DE OUTRO LADO, JOSE AILTON PEREIRA FILHO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2008320544-0, SSP-CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 843.881.103-53 E NO CRA/CE Nº 106.17, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O ADMINISTRADOR PRESTARÁ SERVIÇOS PROFISSIONAIS À CONTRATANTE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a) CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO PRESTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DENTRO DA NECESSIDADE DA EMPRESA PARA MELHOR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE, CUMPRIR COM AS RESPONSABILIDADES DE EXPEDIÇÕES DE DOCUMENTOS COMO CERTIDÕES, ALVARÁS E OUTROS, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- b) REALIZAR OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA PRIVATIVA DA PROFISSÃO DO ADMINISTRADOR, DESDE QUE PROPOSTO PELO CONTRATANTE E PREVIAMENTE NEGOCIADO ENTRE AS PARTES.
- c) REMETER AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CÓPIA DE TODAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS OU ATOS CONSTITUTIVOS DA INSTITUIÇÃO.
- d) EMPENHAR-SE PARA RENOVAÇÃO ANUAL DO ALVARÁ DA INSTITUIÇÃO. OBSERVANDO O PRAZO FIXADO PELO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- e) ELABORAR DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE SUAS ATIVIDADES, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- f) COMUNICAR AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA DO ADMINISTRADOR QUE VENHAM PORVENTURA SER PRATICADOS PELA INSTITUIÇÃO.
- g) ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS EM CONSEQUÊNCIA DO QUE SUPERVISIONA OU ELABORA.
- h) INFORMAR IMEDIATAMENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO A EVENTUAL RESCISÃO CONTRATUAL COM A INSTITUIÇÃO.
- i) VISAR, CITANDO O NÚMERO DO SEU REGISTRO PROFISSIONAL, OS ATESTADOS/DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA SOB SUA RESPONSABILIDADE NOS CAMPOS PRIVATIVOS DO ADMINISTRADOR, PREVISTOS NA ALÍNEA "B" DO ART. 2º DA LEI Nº 4.769/65, FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA EFEITO DE REGISTRO E CONSTITUIÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA NO CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO CONTRATADO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAR SEU TRABALHO.
- b) PAGAR PONTUALMENTE OS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DEVERÁ SER EFETUADA NA CIDADE DE FORTALEZA, EM HORÁRIOS FLEXÍVEIS, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DAS PARTES, FICANDO CONVENCIONADO QUE EM RELAÇÃO A QUALQUER TRABALHO PRESTADO FORA DESTA CIDADE FICARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE AS DESPESAS DE VIAGEM CUJOS VALORES DEVERÃO SER RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE PELO CONTRATADO.

CNPJ: 19.007.717/0001-93  
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº 648, SALA 207, BAIRRO: MONTESE FORTALEZA CEARÁ  
TELEFONE: (85)3036-0819 / (85)9679-0933  
EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/29692511200272880944



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 29692511200272880944-1  
Data: 25/11/2020 14:54:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS38963-KWFH;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Bastos  
TJ/PB





**CLÁUSULA TERCEIRA** - PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, O **CONTRATANTE** PAGARÁ AO (A) **CONTRATADO** (A), A IMPORTÂNCIA DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS ATÉ O QUINTO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A PRIMEIRA MENSALIDADE SERÁ PAGÁ AO CONTRATADO, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É INDETERMINADO, INICIANDO EM 02(DOIS) DE JANEIRO DE 2018, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO POR UMA DAS PARTES DESDE QUE COMUNICADO COM ANTECEDÊNCIA DE 30(TRINTA) DIAS.

**CLÁUSULA QUINTA** - ESTE CONTRATO SERÁ RESCINDIDO AUTOMATICAMENTE AO FINAL DA SUA VIGÊNCIA, TORNANDO-SE VENCIDO E, ASSIM, EXECUTÁVEL, INDEPENDENTE DE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES SE O **CONTRATANTE** DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DE ACORDO COM A CLÁUSULA TERCEIRA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** NA HIPÓTESE DA RESCISÃO DO CONTRATO OCORRER ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA, IMPLICARÁ EM MULTA EQUIVALENTE AO VALOR DO RESTANTE DO CONTRATO, COM BASE NO ESTABELECIDO NA **CLÁUSULA TERCEIRA**, CABENDO O ÔNUS DA MULTA A QUEM DER ORIGEM A RESCISÃO.

**CLÁUSULA SEXTA** - FICA CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES QUE ESTE INSTRUMENTO NÃO CARACTERIZA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PREVISTO NA LEI ESPECÍFICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE FORTALEZA(CE), PARA DIRIMIR QUAISQUER CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.



FORTALEZA (CE), 12 DE JANEIRO DE 2018.



*Antonio Marcos Almeida de Abreu*

*JOSÉ ALTON PEREIRA FILHO*

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CPF(MF) Nº:

CPF(MF) Nº:

CPF: 39.007.717/0001-93  
PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº: 648, SALA 207, BAIRRO: MONTESE FORTALEZA CEARÁ  
TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933  
EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

17 JAN 2018

*de*  
*Melaine*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://secedocajud.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://secedocajud.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://secedocajud.tjpb.jus.br>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 29692511200272880944-2  
Data: 25/11/2020 14:54:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS38964-SQLC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 16:49:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

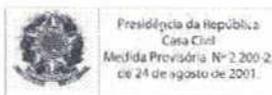
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29692511200272880944-1 a 29692511200272880944-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b7b69d5ae1da99e35d8c93319369dad7fbd51ee17a46aaa3a86dea48aba7d221f466473650870501e3600d9a1b4ee5d44



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98*

CERTIFICAMOS que JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 10617, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, registrada sob o nº PJ-3004, CNPJ nº 19.007.717/0001-93.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 04/01/2023

Código de verificação: ca520aa6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos>

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: null

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE

**RAZÃO SOCIAL:** SERV LOK SERVICOS E LOCACOES

**CNPJ:** 19.007.717/0001-93

**REGISTRO Nº:** 1552

**PROCESSO Nº:** 102217352022

Certificamos para os devidos fins que a transportadora supracitada, encontra-se devidamente registrada na ARCE, na(s) modalidade(s): FRETAMENTO E TURISMO, de acordo com o decreto Nº 29.687/09.

**Este certificado tem validade até: 10/09/2023**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, <https://sistemas2.arce.ce.gov.br/central-servicos/#!/transportes/validacao-de-certificado>, informando o código verificador.

**Código Verificador:** 05015316805266899845

**Impresso em:** 28/10/2022 18:29

*le* *meiava*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
REFERENTE A MULTAS DE TRANSPORTES

Nº: 37476

Serviço: Fretamento

IDENTIFICAÇÃO DA(O) REQUERENTE
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: 1552 - SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME / SERV LOK SERVICOS E LOCACOES
CNPJ: 19.007.717/0001-93

Ressalvado o direito da Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para fins de direito que, revendo os registros de inadimplentes, referentes a multas de transportes, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Válida até 29/01/2023.

Emitida às 30/12/2022 09:38:16 do dia 30/12/2022

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Autenticação: 4771bae74a9119fd1e30d3df9fa7547c



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360002236-5	19.007.717/0001-93	03/10/2013	02/09/2013

Endereço Completo:

AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS 648 LOJA 207 - BAIRRO BOM FUTURO CEP 60416-392 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSO FILMAGEM DE EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL PERFURAÇÕES SONDAGENS SERVICOS DE ENGENHARIA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
057.538.203-10	ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/05/2022

Número: 5794256

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	N.º	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI	xxxxxxx	5952287	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Fortaleza, 29 de Dezembro de 2022 15:26

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002172871 e visualize a certidão)



22/200.744-3

Página 1 de 2

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002172871 e visualize a certidão)



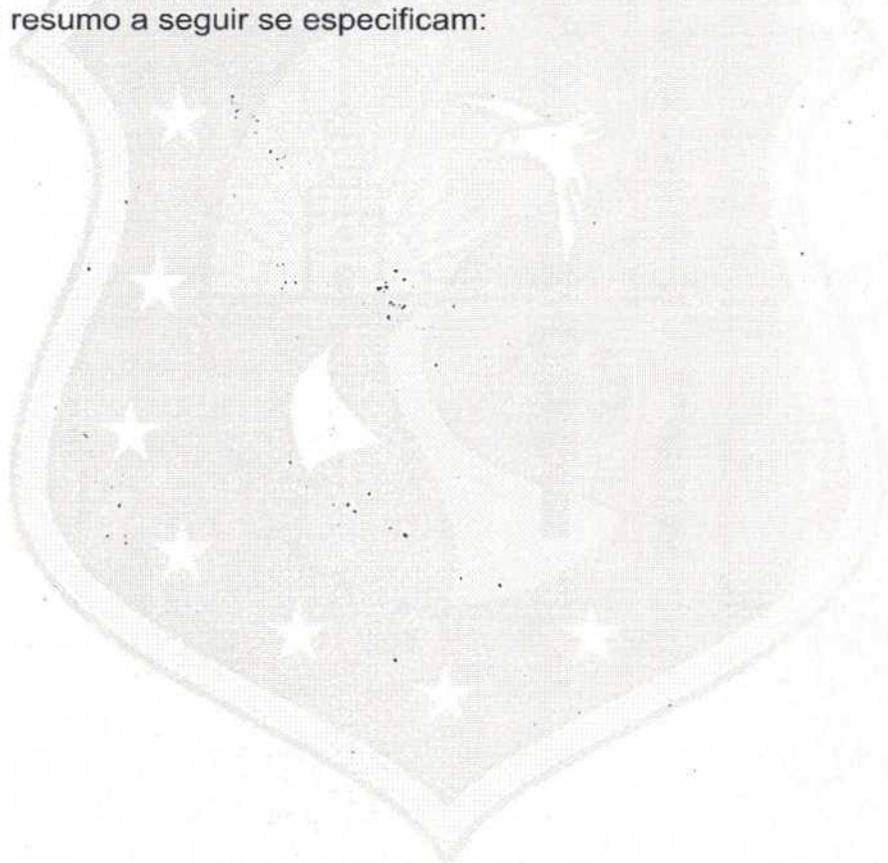
22/200.744-3

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/200.746-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2360002236-5, CNPJ 19.007.717/0001-93, ATIVA, com sede na AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648, LOJA 207, BAIRRO BOM FUTURO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	03/10/2013	20131130080	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	03/10/2013	23600022365	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	23/10/2013	20131286897	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	13/05/2014	20140598758	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/01/2015	20150001282	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/05/2015	20150478984	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/07/2015	20150630336	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	17/07/2015	20150916159	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	11/05/2016	20160537983	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/04/2017	20172066166	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	19/07/2017	5013702	19/07/2017
BALANCO	09/05/2018	5140512	31/12/2017
BALANCO	27/05/2019	5272578	23/05/2019
BALANCO	23/03/2020	5405276	31/12/2019
BALANCO	14/04/2021	5560669	31/12/2020
BALANCO	04/05/2022	5794256	29/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 29 de Dezembro de 2022.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C225002172881 e o código de segurança S4X6. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 29/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

AO  
 MUNICÍPIO DE APUIARÉS /CE  
 A/C SR(A). PREGOEIRO(A)  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2022-PERP

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SOB RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. (KM)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	MERCEDES-BENZ/OF-1722	KM	68.842,80	R\$ 12,00	DOZE REAIS	R\$ 826.113,60	OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 826.113,60	OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. (KM)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 29 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	VOLARE/W9	KM	207.805,86	R\$ 11,00	ONZE REAIS	R\$ 2.285.864,46	DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE 02:							R\$ 2.285.864,46	DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. (KM)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN	VOLARE/W8	KM	54.213,72	R\$ 11,00	ONZE REAIS	R\$ 596.350,92	QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE 03:							R\$ 596.350,92	QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

LOTE 04								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. (KM)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO

CNPJ: 19.007.717/0001-93

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ  
 TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933

EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

ANTONIO MARCOS ALMEIDA  
 DE ABREU-05753820310

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU-05753820310  
 Data: 2023.01.09 12:02:31 -03'00'



1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	RENAULT/MASTER	KM	39.878,40	R\$ 10,00	DEZ REAIS	R\$ 398.784,00	TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>							<b>R\$ 398.784,00</b>	<b>TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS</b>
LOTE 05								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. (KM)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	FIAT/DUCATO	KM	100.500,00	R\$ 10,00	DEZ REAIS	R\$ 1.005.000,00	UM MILHÃO E CINCO MIL REAIS
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>							<b>R\$ 1.005.000,00</b>	<b>UM MILHÃO E CINCO MIL REAIS</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b>							<b>R\$ 5.112.112,98</b>	<b>CINCO MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 5.112.112,98 (CINCO MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

**PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NOS PREGOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

**RAZÃO SOCIAL:** SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI

**CNPJ Nº:** 19.007.717/0001-92

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** INSENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 344445-7

**ENDEREÇO:** AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648 - SALA 207 - BOM FUTURO - FORTALEZA - CEARÁ

**CEP:** 60.416-392

**FONE/ FAX:** (85) 3036-0519

**AGÊNCIA Nº:** 3474-6

**CORRENTE Nº** 46.658-1

**BANCO:** BRASIL

**EMAIL:** SERVLOKTRANSPORTE@HOTMAIL.COM

O LICITANTE DECLARA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

FORTALEZA/CE, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO MARCOS ALMEIDA  
DE ABREU-05753820310

Assinado de forma digital por ANTONIO  
MARCOS ALMEIDA DE  
ABREU-05753820310  
Data: 2023.01.09 12:03:15 -03'00'

**SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

**CNPJ:** 19.007.717/0001-93

**ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**

**CPF:** 057.538.203-10

**RG:** 26071392909

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**CNPJ:** 19.007.717/0001-93

**ENDEREÇO:** AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ

**TELEFONE:** (85)3036-0519 / (85)9679-0933

**EMAIL:** servloktransporte@hotmail.com



**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA OS LOTE 01**
**MODULO 01 - CUSTOS DIRETOS, INDIRETOS, TAXAS E TRIBUTOS**

CÁLCULO DE CUSTOS DO KM RODADO - TRANSPORTE ESCOLAR			
TIPO DE VEÍCULO:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS		
ROTAS(S)	34/35/26/27		
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NO DIA:	342,50	KM/MÊS: [A]	7.535,03
MÉDIA DE DIAS LETIVOS NO ANO	201,00	KM/ANO: [B]	68.842,80
MÉDIA DE DIAS LETIVOS NO MÊS	22,00		
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		<b>CUSTOS FIXOS</b>	
<b>COMBUSTÍVEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO</b>	
PREÇO DO LITRO COMBUSTÍVEL - [C]	7,50	VALOR MÉDIO DE VENDA DO VEICULO - [T]	164.000,00
MÉDIA CONSUMIDA KM/LITRO - [D]	0,90	DEPRECIÇÃO ANUAL % [U]	10%
<b>CUSTO COMBUSTÍVEL POR KM - [E] [E=C/D]</b>	<b>8,33</b>	VALOR DA DEPRECIÇÃO ANUAL R\$ - [V] [V = T - U]	16.400,00
		VALOR A DEPRECIAR NO MÊS - [W] [W = V / 12 MESES]	1.366,67
<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b>		<b>CUSTO DA DEPRECIÇÃO POR KM - [X] [X = V / B]</b>	<b>0,24</b>
PREÇO DO LITRO LUBRIFICANTE - [F]	57,40		
VALOR TOTAL NA TROCA - [G]	287,00	<b>MOTORISTA</b>	
KM RODADOS COM 1 TROCA - [H]	10.000,00	SALÁRIO DO MOTORISTA (R\$) - [Y]	2.157,13
<b>CUSTO DO LUBRIFICANTE POR KM - [I] [I = G/H]</b>	<b>0,03</b>	13º SALÁRIO (R\$) - [Z]	2.157,13
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		FÉRIAS (R\$) - [AA]	1.830,11
PREÇO DO PNEU UTILIZADO - [J]	1.640,00	1/3 DE FÉRIAS (R\$) - [BB]	610,04
QTD. PNEUS RODANDO - [K]	6,00	FGTS (R\$) - [CC]	172,57
TOTAL NA TROCA (VALOR TODOS OS PNEUS) - [L] [L = J*K]	9.840,00	INSS (R\$) - [DD]	431,43
VIDA ÚTIL DO PNEUS EM KM - [M]	70.000,00	CUSTO FUNCIONÁRIO ANO (R\$) - [EE] [EE = (Y*12) + Z + AA + BB + (CC*12) + (DD*12)]	37.730,79
<b>CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM [N] [N=L/M]</b>	<b>0,14</b>	<b>CUSTO DO MOTORISTA POR KM/ANO (R\$) - [FF] [FF= EE / B]</b>	<b>0,55</b>
<b>MANUTENÇÃO DO VEICULO</b>			
CUSTO DE MANUTENÇÃO A CADA 10.000 KM - [O]	8.200,00	<b>IPVA E OUTROS</b>	
<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO POR KM/ANO - [P] [P=O/10.000]</b>	<b>0,82</b>	IPVA - [GG]	4.920,00
		SEGURO RESP. CIVIL - [HH]	5.740,00
		LAUDOS DETRAN/INMETRO - [II]	1.500,00
		DPVAT - [JJ]	-
		OUTROS - [KK]	155,23
		<b>TOTAIS DOS CUSTOS - [LL] [LL= GG + HH + II + JJ + KK]</b>	<b>12.315,23</b>
		<b>CUSTO IPVA E OUTROS POR KM - [MM] [MM = LL/B]</b>	<b>0,18</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS / KM (R\$) * [R] [R=P+N+I+E]</b>	<b>9,32</b>	<b>TOTAL DOS CUSTOS FIXOS / KM (R\$) [NN] [NN= X + FF + MM]</b>	<b>0,97</b>

CNPJ: 19.007.717/0001-93

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ

TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933

EMAIL: servloktransporte@hotmail.com

ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU:05753820310

Assinatura de forma digital por ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU:05753820310 Data: 2023.01.09 12:03:40 -0300



TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS / KM (R\$) [S] [S=R+NN]	<b>10,29</b>
---	--------------

CALCULO CONSOLIDADO - VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO		
LOTE: QUANT. DE VEÍCULOS		
A	CUSTOS TOTAIS DO LOTE S/ LUCRO (R\$)	708.240,24
B	QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS	68.842,80
C	CUSTO MÉDIO POR KM RODADO S/ LUCRO (C= A/B)	10,29
D	LUCRO (%) (D = C X LUCRO)	1,71
E	VALOR KM RODADO C/ LUCRO (E = C + D)	12,00
F	VALOR GLOBAL DO LOTE (CUSTOS + LUCRO) (R\$) (F= EX B)	826.113,60
<b>VALOR DO KM (R\$)</b>		<b>12,00</b>
REFERENCIAS: A — SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEÍCULOS DO LOTE; B — QUANTIDADE DE QUILOMETROS DO LOTE.		

CALCULO CONSOLIDADO - VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS		
LOTE: QUANT. DE VEÍCULOS		
A	CUSTOS TOTAIS DAS ROTAS (R\$)	708.240,24
B	CUSTOS MÉDIO POR VEÍCULO (R\$)	177.060,06
C	LUCRO (%)	29.468,34
D	VALOR TOTAL DO LOTE (CUSTOS + LUCRO) (R\$)	206.528,40
E	<b>VALOR MENSAL POR VEÍCULO (R\$)</b>	<b>22.605,10</b>
REFERENCIAS: A — SOMA DE DOS CUSTOS TOTAIS E FIXOS DE TODOS OS VEÍCULOS DO LOTE; E — VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO.		

*Handwritten notes:*  
 #  
 Oll  
 (22/08/2023)

**CNPJ: 19.007.717/0001-93**  
**ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ**  
**TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933**  
**EMAIL: servioktransporte@hotmail.com**

ANTONIO MARCOS ALMEIDA  
 DE ABREU:05753820310

Assinado de forma digital por  
 MARCOS ALMEIDA DE  
 ABREU:05753820310  
 Dados: 2023.01.09 12:03:57 -310



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA OS LOTE 02

## MÓDULO 01 - CUSTOS DIRETOS, INDIRETOS, TAXAS E TRIBUTOS

CÁLCULO DE CUSTOS DO KM RODADO - TRANSPORTE ESCOLAR			
TIPO DE VEÍCULO:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 29 PASSAGEIROS		
ROTAS(S)			
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NO DIA:	1.033,86	KM/MÊS: [A]	22.744,92
MÉDIA DE DIAS LETIVOS NO ANO	201,00	KM/ANO: [B]	207.805,86
MÉDIA DE DIAS LETIVOS NO MÊS	22,00		
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		<b>CUSTOS FIXOS</b>	
<b>COMBUSTÍVEL</b>		<b>CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO</b>	
PREÇO DO LITRO COMBUSTÍVEL - [C]	7,50	VALOR MÉDIO DE VENDA DO VEICULO - [T]	160.000,00
MÉDIA CONSUMIDA KM/LITRO - [D]	1,10	DEPRECIÇÃO ANUAL % [U]	10%
<b>CUSTO COMBUSTÍVEL POR KM - [E] [E=C/D]</b>	<b>6,82</b>	VALOR DA DEPRECIÇÃO ANUAL R\$ - [V] [V = T - U]	16.000,00
		VALOR A DEPRECIAR NO MÊS - [W] [W = V / 12 MESES]	1.333,33
<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b>		<b>CUSTO DA DEPRECIÇÃO POR KM - [X] [X = V / B]</b>	<b>0,08</b>
PREÇO DO LITRO LUBRIFICANTE - [F]	56,00		
VALOR TOTAL NA TROCA - [G]	280,00	<b>MOTORISTA</b>	
KM RODADOS COM 1 TROCA - [H]	10.000,00	SALÁRIO DO MOTORISTA (R\$) - [Y]	2.157,13
<b>CUSTO DO LUBRIFICANTE POR KM - [I] [I = G/H]</b>	<b>0,03</b>	13º SALÁRIO (R\$) - [Z]	2.157,13
<b>PNEUS DE RODAGEM</b>		FÉRIAS (R\$) - [AA]	1.830,11
PREÇO DO PNEU UTILIZADO - [J]	1.600,00	1/3 DE FÉRIAS (R\$) - [BB]	610,04
QTD. PNEUS RODANDO - [K]	6,00	FGTS (R\$) - [CC]	172,57
TOTAL NA TROCA (VALOR TODOS OS PNEUS) - [L] [L = J*K]	9.600,00	INSS (R\$) - [DD]	431,43
VIDA ÚTIL DO PNEUS EM KM - [M]	70.000,00	CUSTO FUNCIONÁRIO ANO (R\$) - [EE] [EE = (Y*12) + Z + AA + BB + (CC*12) + (DD*12)]	37.730,79
<b>CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM [N] [N=L/M]</b>	<b>0,14</b>	<b>CUSTO DO MOTORISTA POR KM/ANO (R\$) - [FF] [FF= EE / B]</b>	<b>0,18</b>
<b>MANUTENÇÃO DO VEICULO</b>			
CUSTO DE MANUTENÇÃO A CADA 10.000 KM - [O]	8.000,00	<b>IPVA E OUTROS</b>	
<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO POR KM/ANO - [P] [P=O/10.000]</b>	<b>0,80</b>	IPVA - [GG]	4.800,00
		SEGURO RESP. CIVIL - [HH] *	5.600,00
		LAUDOS DETRAN/INMETRO - [II]	1.500,00
		DPVAT - [JJ]	
		OUTROS - [KK]	155,23
		<b>TOTAIS DOS CUSTOS - [LL] [LL= GG + HH + II + JJ + KK]</b>	<b>12.055,23</b>
		<b>CUSTO IPVA E OUTROS POR KM - [MM] [MM = LL/B]</b>	<b>0,06</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS / KM (R\$) - [R] [R=P+N+I+E]</b>	<b>7,78</b>	<b>TOTAL DOS CUSTOS FIXOS / KM(R\$) [NN] [NN= X + FF + MM]</b>	<b>0,32</b>

CNPJ: 19.007.717/0001-93

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº: 648, SALA 207, BAIRRO: BOM FUTURO FORTALEZA CEARÁ

TELEFONE: (85)3036-0519 / (85)9679-0933

EMAIL: servioktransporte@hotmail.com

 ANTONIO MARCOS ALMEIDA  
 DE ABREU.05753820310

 Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU.05753820310  
 Dados: 2022.01.09 12:04:22 -03'00'
